

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

contrato nº 10-2021

Objeto: Construção de Barracão Aberto

A empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ**
27.923.240/0001-14, **SOLICITA,**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme fundamentação legal abaixo:

1. INTRODUÇÃO

O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo encontra respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, verbis:

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

A intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras deve ficar defendida tanto contra as intercorrências que o contratado venha a sofrer em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, o que se fará por meio de revisão ou de repactuação, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, o que se garantirá por meio de reajuste. Importante frisar: a intangibilidade é da equação equilibrada, não dá literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela.

2. REAJUSTE

O reajuste é a via jurídica adequada para preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido pelas partes, **quando elevações dos custos se mostrem capazes de inviabilizar a execução do objeto contratado. É instrumento de equilíbrio econômico-financeiro que visa remediar os efeitos da inflação, encontra-se na Lei de licitações nº 8.666/1993.**

Conforme pode-se observar, a empresa tem direito ao reequilíbrio econômico-financeiro uma vez que a licitação ocorreu em 26/02/2021, houve desde então alterações de valores desde que o orçamento foi realizado, com a pandemia COVID-19 o aço subiu bruscamente desde março de 2020, e vem aumentando seguidamente por razões de oferta e demanda.

Com isso apresentamos o aumento que tivemos da data da licitação até o presente momento, onde estaremos no prejuízo para atender o órgão público, vejamos:

AÇO PARA TESOURA E TERÇAS VIGA U 150x50x2.65 e VIGA U 75x40x2.00:

Utilizado para a confecção de tesouras e terças, na data do dia

- VIGA U 75x40x2.00 – R\$ 113,49 a barra

Na data do dia 19/05/2021 o preço do aço chegou:

- VIGA U 75x40x2.00 – R\$ 162,58 a barra → **Varição de + 30.19%**

Na data do dia 16/03/2021 o preço da barra para a confecção dos banzos superiores e inferiores estavam:

- VIGA U 150x50x2.65 – R\$ 279,00

Na data do dia 14/07/2021 o preço do aço chegou:

- VIGA U 150x50x2.65 – R\$ 348,00 → **Varição de + 19,83%**

TELHAS DE COBERTURA E FECHAMENTO DE OITÃO:

Na data do dia 01/04/2021 a telha 0.50 mm:

- Telha 0.50 mm – R\$ 44,50 o m2

Na data do dia 19/07/2021 o preço chegou a:

- Telha 0.50 mm – R\$ 58,90 o m2 → **Varição + 24,45%**

Conforme anexo, apresentamos todas as notas fiscais e orçamentos para o aumento do vão 25.00 m x 6.00 m = 150 m2, confecção do aumento do vão, com a média de aumento de preços solicitamos o reequilíbrio econômico-financeiro de **24.82% de acréscimo geral**, uma vez que necessitamos de tal repactuação devido ao elevado aumento demonstrado através de notas fiscais e orçamentos.

Sendo então o valor do aditivo de área de R\$ 29.242,60 x 24.82% passa a **R\$ 36.500,61 (Trinta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos)**



ORIGINAL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



DO PEDIDO:

Solicitamos o acréscimo de 24.82% de reequilíbrio econômico-financeiro o que gera o valor de **R\$ 7.258,01 (Sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavos).**

Curitiba, 09 de Agosto de 2021

ORIGINAL
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27923240000114

Assinado de forma digital por
ORIGINAL CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27923240000114
Dados: 2021.08.09 16:52:01
-03'00'

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 27.923.240/0001-14
Willian Diego Hekavei / Sócio Administrador
CPF: 081.779.789-00

Recebemos de AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/03/2021 Dest/Rem: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Valor Total: 14.997,00

NF-e
Nº 000.012.291
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 -
CIC - CURITIBA - PR - CEP: 81020-490
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.012.291
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0322 6037 5000 0190 5500 1000 0122 9110 6043 6596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210056928926 16/03/2021 17:22:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9069585890

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
22.603.750/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
27.923.240/0001-14

DATA DA EMISSÃO
16/03/2021

ENDEREÇO
ESTRADA LINHA ESPERANCA - LINHA IVAI, SN

BAIRRO / DISTRITO
EST. LINHA ESPERANCA

CEP
84400-000

DATA DA SAÍDA
16/03/2021

MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS

UF
PR

TELEFONE / FAX
(41)99661-4451

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086086660

HORA DA SAÍDA
17:21:00

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 12291 - Valor Original: R\$ 14.997,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 14.997,00

QUANTIDADES

| | | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Número : 001 | Número : 002 | Número : 003 |
| Vencimento : 13/04/2021 | Vencimento : 27/04/2021 | Vencimento : 11/05/2021 |
| Valor : R\$ 4.999,00 | Valor : R\$ 4.999,00 | Valor : R\$ 4.999,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 14.997,00 | 1.799,64 | 0,00 | 0,00 | 14.997,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.997,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL AJL COM ATAC DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME | FRETE POR CONTA 1 - DESTINATAR | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF 22.603.750/0001-90 |
| ENDEREÇO Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 - Cidade In | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069585890 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO 0 | PESO BRUTO 60,000 | PESO LÍQUIDO 60,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM-SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 70 | Barra Redonda 1/2 | 72084000 | 000 | 5102 | BR | 10,00 | 48,90 | 0,00 | 489,00 | 489,00 | 58,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 635 | Perfil U 150x50 Ch 2,65 | 72166110 | 000 | 5102 | BR | 52,00 | 279,00 | 0,00 | 14.508,00 | 14.508,00 | 1.740,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Rep: ERON- (ERON) Pedido:49209 F.PGTO: BOLETO 28/42/56 BOLETO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.388,14 DESTINATÁRIO: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R PIQUIRI, 349 REBOUCAS CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.322.243
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA

Rod. BR 267, KM 15
Distrito Nova Porto XV de Novembro - 79780-000
Bataguassu - MS Fone/Fax: 001834217377

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.322.243
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5021 0401 3320 0100 0368 5500 1000 3222 4316 0261 4738

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150210010469217 - 01/04/2021 07:57:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283420626

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.332.001/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

27.923.240/0001-14

DATA DA EMISSÃO

01/04/2021

ENDEREÇO

R PIQUIRI, 349

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

CEP

80230-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

FONE / FAX

PR

4141017688

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9086086660

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

| Num. | 001 | Num. | 002 | Num. | 003 |
|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Venc. | 29/04/2021 | Venc. | 27/05/2021 | Venc. | 24/06/2021 |
| Valor | R\$ 13.462,58 | Valor | R\$ 13.462,58 | Valor | R\$ 13.462,98 |

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 40.388,14 | 4.846,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 666,40 | 40.388,14 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.069,50 | 40.388,14 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODOTOR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

37.915.897/0002-74

ENDEREÇO

R EUZEBIO VARALDO 650

MUNICÍPIO

BATAGUASSU

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284555142

QUANTIDADE

908

ESPÉCIE

M

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.806,000

PESO LÍQUIDO

3.806,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|-------------------|---|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000020000311 | TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-25/1020 -IMPORTADO 0,50 Resolucao do Senado Federal no 13/2012, FCI no C953F319-CF7F-4A8D-A3F4-BB95AB17EF92 FCI:C953F319-CF7F-4A8D-A3F4-BB95AB17EF92 | 73089090 | 500 | 6101 | M | 907,6000 | 44,4999 | 40.388,14 | 40.388,14 | 4.846,58 | | 12,00 | |

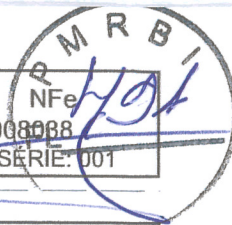
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido do Cliente: 0 Ordem Venda 0000273460 INSTRUÇÕES PARA ARMAZENAGEM E DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS NO VERSO DO DANFE E EM FORMULÁRIO ANEXO. "ALÍQUOTA IPI REDUZIDA A ZERO, CONFORME DECRETO No 8.950 DE 29.12.2016 - NCM 7308.90.90-EX.01" Email do Destinatário: contato@originalconstrutora.com

RESERVADO AO FISCO

| | | | | | |
|--|--|----------------------------------|---------------|--|-------------------------|
| RECEBEMOS DE RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | | Página 1 de 1 | | Nº 008038 SÉRIE: 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR TOTAL DA NOTA 24.461,66 | | | |



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº 008038
001
Página 1 de 1

RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI
RUA PREFEITO CAMPOS MELLO 4730 - BOA VISTA
CEP: 84070-420 -PONTA GROSSA, PR
FONE: 42 30278100
Email: gerencia.pg@stampfafer.com.br

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4121 0334 7708 2200 0254 5500 1000 0080 3811 3359 2408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

| | | | |
|--|---|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda No Estado RDW Filial | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210052036738 - 10/03/2021 17:26 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 90831320-83 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 34.770.822/0002-54 | |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | | |
|--|--|----------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | | CNPJ / CPF 27.923.240/0001-14 | DATA DA EMISSÃO 10/03/2021 |
| ENDEREÇO RUA PIQUIRI, 349 APT 401 | | | BAIRRO / DISTRITO REBOUCAS | CEP 80230-140 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | FONE / FAX 41-3384-9164 / alexandro | UF PR | PAIS | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/03/2021 |
| | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL / R 9086086660 | HORA DE SAÍDA 17:25 |

FATURA

| FATURA | VENCTO | VALOR | FATURA | VENCTO | VALOR | FATURA | VENCTO | VALOR | FATURA | VENCTO | VALOR |
|------------|------------|----------|------------|------------|----------|------------|------------|----------|------------|------------|----------|
| 008038/001 | 09/04/2021 | 6.115,40 | 008038/002 | 09/05/2021 | 6.115,42 | 008038/003 | 08/06/2021 | 6.115,42 | 008038/004 | 08/07/2021 | 6.115,42 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 24.461,66 | VALOR DO ICMS 4.403,09 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.461,66 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | VALOR DO DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 24.461,66 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------------------------|--|------------------|------------------|------------------------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL NOSSA CONDUÇÃO | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE(CIF) 1 | CODIGO ANTT 1 | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | DESTINATÁRIO(FOB) | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE 1,00 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 2.576,00 | PESO LIQUIDO 2.576,00 |

DADOS DO PRODUTO

| CÓD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCM/SH | CST | CFOP | UND | QUANTIDA DE | VL. UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ICMS ALIQ. | IPI ALIQ. |
|--------------|---|----------|-----|------|-----|-------------|--------------|----------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 008516 | Viga "U" Estrutural 075 x 40 - Ch 2,00 mm - Ch 14 C/ 5,000 mt | 72169100 | 100 | 5102 | BR | 102,000 | 113,4910 | 0,00 | 11.576,08 | 11.576,08 | 2.083,69 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 000992 | Ferro Cantoneira 1/8" x 1" - Gerdau | 72162100 | 100 | 5102 | BR | 175,000 | 63,6030 | 0,00 | 11.130,52 | 11.130,52 | 2.003,49 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 006044 | Ferro Redondo 3/8" - Gerdau | 72149910 | 000 | 5102 | BR | 20,000 | 29,6810 | 0,00 | 593,62 | 593,62 | 106,85 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 001007 | Ferro Cantoneira 1/8" x 3/4" - Gerdau - Serralheiro *** | 72162100 | 000 | 5102 | BR | 28,000 | 41,4800 | 0,00 | 1.161,44 | 1.161,44 | 209,06 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

www.pr.gov/proconpr - 0800 411512 - Al Cabral, 184 Centro Cíbia. - PR - CEP 80410-210 - Fone: 41-3219-7400

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS: 3.290,08 Fed, 4.403,09 Est, 0,00 Mun. Fonte: IBPT
Pedido: 04-214593
Vendedor: SERGIO RODRIGO RIBEIRO
CARGA PRUDENTOPOLIS
PEDIDO PELO DIEGO 41-99661-4451
A/C EVERALDO (42) 99910-5192
RUA AFONSO PENA S/N BARRAÇÃO PRUDENTOPOLIS

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/07/2021 Dest/Rem: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Valor Total: 9.000,00

Nº 000.014.757
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 -
CIC - CURITIBA - PR - CEP: 81020-490
Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.014.757
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0722 6037 5000 0190 5500 1000 0147 5710 4127 7177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210150889924 14/07/2021 14:21:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069585890

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.603.750/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

27.923.240/0001-14

DATA DA EMISSÃO

14/07/2021

ENDEREÇO

ESTRADA LINHA ESPERANCA - LINHA IVAI, SN

BAIRRO / DISTRITO

EST. LINHA ESPERANCA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA

14/07/2021

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)99661-4451

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9086086660

HORA DA SAÍDA

14:12:00

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 14757 - Valor Original: R\$ 9.000,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 9.000,00

CONDICIONAIS

Número : 001

Número : 002

Número : 003

Vencimento : 13/08/2021

Vencimento : 12/09/2021

Vencimento : 12/10/2021

Valor : R\$ 3.000,00

Valor : R\$ 3.000,00

Valor : R\$ 3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| 9.000,00 | 1.080,01 | 0,00 | 0,00 | 9.224,50 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 224,50 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|--|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| AJL COM ATAC DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME | 1 - DESTINATAR | | | | 22.603.750/0001-90 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 - Cidade In | CURITIBA | PR | 9069585890 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | 0 | 162,450 | 496,850 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 71 | Barra Redonda 1/4 | 84798999 | 000 | 5102 | BR | 18,00 | 15,90 | 6,97 | 279,23 | 279,23 | 33,51 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 74 | Barra Redonda 5/16 | 84798999 | 000 | 5102 | BR | 12,00 | 25,90 | 7,56 | 303,24 | 303,24 | 36,39 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 146 | Cantoneira 1x1/8 | 72162100 | 000 | 5102 | BR | 15,00 | 79,90 | 29,17 | 1.169,33 | 1.169,33 | 140,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 635 | Perfil U 150x50 Ch 2,65 | 72166110 | 000 | 5102 | BR | 10,00 | 348,00 | 84,69 | 3.395,31 | 3.395,31 | 407,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 184 | Perfil U 75x40 ch 2,25 | 72166110 | 000 | 5102 | BR | 22,00 | 179,50 | 96,11 | 3.852,89 | 3.852,89 | 462,35 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rep: ERON- (ERON) Pedido:61335 F.PGTO: BOLETO 30/60/90 BOLETO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/07/2021 Dest/Rem: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Valor Total: 21.504,52



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 -
CIC - CURITIBA - PR - CEP: 81020-490
Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.014.841
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

141210154429716 19/07/2021 15:23:12

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210154429716 19/07/2021 15:23:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069585890

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.603.750/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | | | |
|---|--|----------------------|--|--------------------|--|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO | |
| ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | 27.923.240/0001-14 | | 19/07/2021 | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO / DISTRITO | | DATA DA SAÍDA | |
| ESTRADA LINHA ESPERANCA - LINHA IVAI, SN | | EST. LINHA ESPERANCA | | 19/07/2021 | |
| MUNICÍPIO | | CEP | | HORA DA SAÍDA | |
| PRUDENTOPOLIS | | 84400-000 | | 15:16:00 | |
| UF | | TELEFONE / FAX | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| PR | | (41)99661-4451 | | 9086086660 | |

FATURA

| | |
|-----------------|---|
| DADOS DA FATURA | Número: 14841 - Valor Original: R\$ 21.504,52 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 21.504,52 |
|-----------------|---|

DEBITOS

| | | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Número : 001 | Número : 002 | Número : 003 |
| Vencimento : 18/08/2021 | Vencimento : 17/09/2021 | Vencimento : 17/10/2021 |
| Valor : R\$ 7.168,17 | Valor : R\$ 7.168,17 | Valor : R\$ 7.168,18 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 21.504,52 | 2.580,55 | 0,00 | 0,00 | 21.504,52 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 21.504,52 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------|------------------|-----------|-------------|--|--------------------|--|----|--|--------------------|--|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANTT | | PLACA DO VEÍCULO | | UF | | CNPJ / CPF | |
| AJL COM ATAC DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME | | 1 - DESTINATARIO | | | | | | PR | | 22.603.750/0001-90 | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | |
| Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7525 - Cidade In | | CURITIBA | | PR | | 9069585890 | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | | | | | |
| | | | 0 | | | | | | | | |

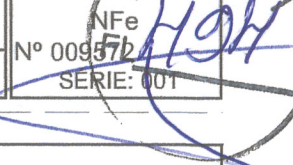
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 1161 | Telha TP 25 (0,50) nacional | 72104910 | 000 | 5101 | MT | 39,80 | 58,90 | 0,00 | 2.344,22 | 2.344,22 | 281,31 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1161 | Telha TP 25 (0,50) nacional (40 pcs c 6,80m) | 72104910 | 000 | 5101 | MT | 272,00 | 58,90 | 0,00 | 16.020,80 | 16.020,80 | 1.922,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1161 | Telha TP 25 (0,50) nacional (15 pcs c 3,50m) | 72104910 | 000 | 5101 | MT | 52,50 | 59,80 | 0,00 | 3.139,50 | 3.139,50 | 376,74 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Rep: ERON- (ERON) Pedido:61778 F.PGTO: BOLETO 30/60/90 BOLETO | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

RECEBEMOS DE RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



| | | | | |
|---------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO | CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR TOTAL DA NOTA 812,94 | Página 1 de 1 | Nº 009572 SERIE: 001 |
|---------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------------------|

| | | |
|--|---|---|
| RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI RUA PREFEITO CAMPOS MELLO 4730 - BOA VISTA CEP: 84070-420 -PONTA GROSSA, PR FONE: 42 30278100 Email: gerencia.pg@stampafar.com.br | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Saída 2 - Entrada | CONTROLE DO FISCO |
| | N° 009572 001 Página 1 de 1 | CHAVE DE ACESSO 4121 0534 7708 2200 0254 5500 1000 0095 7210 9344 5389 |
| | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda No Estado RDW Filial | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210107566584 - 19/05/2021 17:30 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 90831320-83 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 34.770.822/0002-54 |

| | | | |
|--|--|----------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | CNPJ / CPF 27.923.240/0001-14 | DATA DA EMISSÃO 19/05/2021 |
| ENDEREÇO RUA PIQUIRI, 349 APT 401 | | BAIRRO / DISTRITO REBOUCAS | CEP 80230-140 |
| MUNICÍPIO CURITIBA | FONE / FAX 41-3384-9164 / alexandro | UF PR | PAIS INSCRIÇÃO ESTADUAL / R 9086086660 |
| | | | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/05/2021 |
| | | | HORA DE SAÍDA 17:30 |

| FATURA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA | VENCIMENTO | VALOR |
|------------|------------|--------|------------|------------|--------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 009572/001 | 18/06/2021 | 406,47 | 009572/002 | 18/07/2021 | 406,47 | - | - | - | - | - | - |

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 812,94 | VALOR DO ICMS 146,33 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 |
| VALOR DO DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 |
| VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 |
| VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 812,94 | VALOR TOTAL DA NOTA 812,94 |

| | |
|--|---|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| RAZÃO SOCIAL NOSSA CONDUÇÃO | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE(CIF) 1 - DESTINATÁRIO(FOB) |
| ENDEREÇO - | MUNICÍPIO - |
| QUANTIDADE 1,00 | ESPECIE - |
| MARCA - | NUMERAÇÃO - |
| PESO BRUTO 69,70 | PESO LÍQUIDO 69,70 |

| DADOS DO PRODUTO | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----------|-----|------|-----|---------------|--------------|----------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓD. PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCM/SH | CST | CFOP | UND | QUANTIDADE DE | VL. UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ICMS ALIQ. | IPI ALIQ. |
| 007408 | Viga "U" Estrutural 075 x 40 - Ch 2,00 mm - Ch 14 | 72169100 | 100 | 5102 | BR | 5,000 | 162,5880 | 0,00 | 812,94 | 812,94 | 146,33 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|----------------------------------|------------------------|------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS www.pr.gov/proconpr - 0800 411512 - Al Cabral, 184 Centro Ctba. - PR - CEP 80410-210 - Fone: 41-3219-7400 | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 109,34 Fed, 146,33 Est, 0,00 Mun Fonte: IBPT Pedido: 04-218753 Vendedor: SERGIO RODRIGO RIBEIRO | |



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº10/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº1/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, atinente à obra de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO**, localizado na **Avenida Euclides Ribeiro, lotes 17 e 18 da quadra 21, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu, PR**, onde no Aumento de meta física (25,00m x 6,00m = 150,00m² de área acrescentada), os custos dos materiais sofreram variações (aumentos).

Para tal, consideramos a solicitação da Empresa onde nos apresentam o aumento dos custos dos materiais com grande variação no período da execução, através das notas fiscais anexadas.

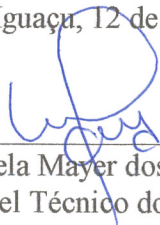
Entendemos que, o aditivo de aumento de meta física ficou contratado no valor de R\$29.242,60 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como referência o valor unitário contratado no mês de março do corrente ano, sendo que nos meses seguintes ocorreram aumentos significativos dos materiais para execução do referido aumento de meta física no mês de junho do corrente ano.

De acordo com as notas fiscais apresentadas no pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Empresa executora, a média das variações dos materiais foi de 24,82%, correspondente à **RS7.258,01 (Sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), o que corresponde a 4,25% do valor total contratado.**

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao reequilíbrio financeiro apresentado acima, objeto deste Contrato para que possamos finalizar a obra em questão.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.



Maristela Mayer dos Santos
Responsável Técnico do Município



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/08/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Mediante o pedido de na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 7.258,01 (Sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

Imo. Sr.

Élton Kruger.

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para reequilíbrio financeiro – TP 01/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1460-000-05.001.15.451.0005.2013-4.4.90.51.00.00

1470-504-05.001.15.451.0005.2013-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo, *solicitando o reequilíbrio econômico financeiro da Tomada de Preços nº 1/2021*, envio a mesma para sua devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

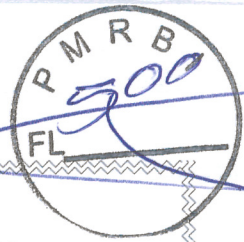
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

RELATÓRIO

A empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora da contratação de empresa para construção de barracão aberto tendo firmado com esta municipalidade o contrato administrativo 10/2021-PMRBI, consta nos presentes autos que a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao valor total da obra sob o argumento de que o preço contratado para a execução da obra. sofreu uma considerável elevação no preço sendo que atualmente o preço é muito próximo ao preço de aquisição do produto o que estaria inviabilizando a continuidade da execução da obra. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro na seguinte proporção 4,25% do valor contratado correspondendo a R\$ 7.258,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), diante da constatação de que a variação de preços dos materiais foi de 24,82%.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O Departamento de compras para melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos materiais, tendo sido constatado e certificado que os preços praticados para os materiais encontram-se de acordo com os fatos demonstrados pela empresa, portanto condizentes com os termos do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento do custo da obra.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Página 2 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiro."

Página 4 de 6



P M R B
FL. 503

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 5 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado dos matérias, afetam o valor final da obra em tela, de modo que a empresa estará suportando prejuízo para de entregar a obra, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do dos materiais no mercado razão, influenciando no valor da obra contratada, OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja: *na seguinte proporção 4,25% do valor contratado correspondendo a R\$ 7.258,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo).*

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** o reequilíbrio de econômico financeiro da **Tomada de Preços nº 1/2021** para a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**.

Solicito o encaminhamento para as providências necessárias à solicitação anexa e demais documentos para elaboração do processo competente, desde que se cumpram às exigências e formalidades legais das normas em vigor.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/08/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

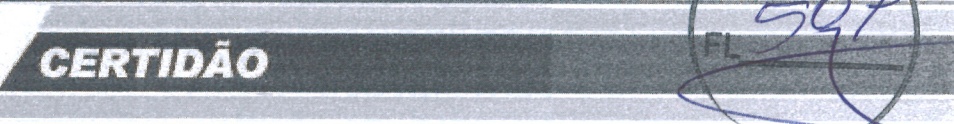
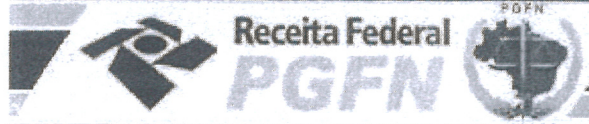
Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da secretaria;
- b) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.923.240/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:31 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **1B6D.23BB.301A.5EEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.923.240/0001-14

Razão Social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PIQUIRI 349 APT 401 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081203255335770150

Informação obtida em 20/08/2021 08:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024114339-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.923.240/0001-14**

Nome: **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.161.819

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:56 do dia 30/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: D3EBD55662594CC95872AE779C4E1B24A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.923.240/0001-14

Certidão nº: 15207985/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:30:11

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.923.240/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

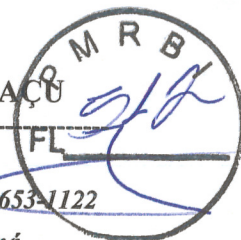
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

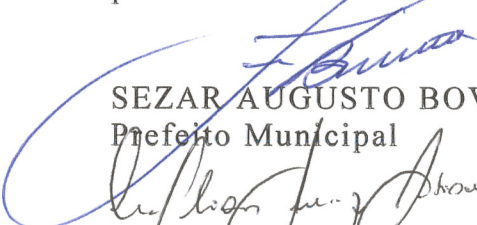
Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.923.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 349, Apto n.º 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. **Willian Diego Hekavei**, residente e domiciliado na rua Piquiri, 349, Apto n.º 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, inscrito no CPF sob o n.º 081.779.789-00, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.258,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 177.839,36 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 10/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 1/2021-PMRBI
Quinto Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 27.923.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. Willian Diego Hekavei, residente e domiciliado na rua Piquiri, 349, Apto nº 401, bairro Rebouças - Curitiba - PR, inscrito no CPF sob o nº. 081.779.789-00.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão aberto.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.258,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 177.839,36 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 20/08/2021.

RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura e Sebrae firmam parceria para a instalação da Sala do Empreendedor em Rio Bonito do Iguaçú

O prefeito Sezar Bovino recebeu em seu gabinete na tarde da última sexta-feira (20), o Consultor do Sebrae Reges Friedrich e a diretoria da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçú, com sua presidente, Josiane Paula Bocchi; o Vice-Presidente, Marcos Vitor Justi e a Secretária Executiva, Ana Paula Kapazi (foto).

Na oportunidade, o Sebrae fez um completa explanação ao Prefeito Sezar Bovino sobre a importância da instalação da Sala do Empreendedor em Rio Bonito do Iguaçú. Foi dito ao Prefeito Sezar Bovino, que as Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa;

bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI). Que a instalação da sala será na Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçú. E ainda que a Sala do Empreendedor é um local de convergência de ações e atividades do poder público municipal que deve centralizar determinados fluxos de processos, relacionados ao empreendedorismo local.

O Sebrae vai dar todo o suporte com capacitação para quem vai atender e para quem será atendido. Fica explícito que quanto maior for o número de atendimentos, maior será o suporte do Sebrae com Palestras, Cursos e workshops. No convênio que deverá ser assinado no decorrer do período a Prefeitura vai ceder um funcionário para a Sala do

Empreendedor e alguns equipamentos, cujos investimentos são mínimos mas o

suficiente para atender as necessidades da Sala do Empreendedor. Em Rio Bonito do

Iguaçú, a ACERBI fica na Avenida Dom Pedro II, 265, telefone, (42) 3653-1262.



RIO BONITO DO IGUAÇU

Programa Dinheiro na Comunidade garante recursos financeiros para a Flor do Pinho

O Programa Dinheiro na Comunidade, que é uma parceria entre a Prefeitura e a Câmara de vereadores, garantiu auxílio a mais uma localidade. Na sexta-feira, 20, o prefeito Berto Silva, o vice-prefeito, Valdemir Scarpari e o Secretário de Agricultura, Gilmar Negretti estiveram na Flor do Pinho. Representando o Poder Legislativo Municipal marcaram presença os vereadores presidente Carlos Alberto Machado-Magrão, Tarso Campigotto, Darci Massuqueto, Ivaldonir Panatto, Valeide Scarpari, Ademilson Moraes-Bico, Valmir Trindade-Sete, Rodrigo Scheis, Antônio Joel Demétrio, Halisson Galvan, Juvinha Viola e Celso Azevedo.

A pedido dos moradores, o poder público anunciou uma sementeira em fase de licitação no valor R\$ 70 mil à Cooperativa dos produtores de leite LactoForte. Além disso, destinará mais R\$ 30 mil à Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, visando auxílio para as obras do barracão e capela da comunidade. Um dos espaços foi destruído pelo fogo no ano passado. Já no mês de junho do mesmo ano aconteceu o incêndio com a igreja. A prefeitura também trabalhará no projeto de prevenção e combate a incêndio, orçado em R\$ 5 mil.

Esta foi a terceira ação do Dinheiro na Comunidade em 2021. Nos dois últimos eventos a prefeitura garantiu a aquisição de

uma ensiladeira no valor de R\$ 35 mil para a Invernada Grande e uma carreta basculante avaliada em R\$ 25 mil para o Rio do Leão.



PUBLICAÇÃO OFICIAL EDIÇÃO 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-50
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (011) 421.653-1122
 85340-110 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 10/2021-PMRBI
 Quinto Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO HOVINO
 Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 27.025.240/0001-14, situada na rua Piquiri, 249, Apto nº 401, bairro Reboanças - Curitiba - PR, neste ato representada, pelo Sr. William Diego Heckaveri, residente e domiciliado na rua Piquiri, 249, Apto nº 401, bairro Reboanças - Curitiba - PR, inscrito no CPF sob nº. 081.779.789-00.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão alceito.
 DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 7.258,01 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 177.839,56 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
 Data de Assinatura: 20/08/2021.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada em 17 de Agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - DIVULGAR a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio Bonito do Iguaçú, para a gestão 2021-2022, conforme segue:

PRESIDENTE: André Candido.

VICE-PRESIDENTE: Evanildes Aparecida Leite Taborada.

1º SECRETÁRIO: Suzani Bortoluzzi.

2º SECRETÁRIO: Jose Almeri Lopes Dahmer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçú, 17 de Agosto de 2021.

Fabiane Boveroli Griebler
 Fabiane Boveroli Griebler
 Presidente CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada em 17 de Agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual, referente e através do Fundo para Infância e Adolescência - FIA-PR, concernente ao repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), de acordo com a Deliberação nº43/2021 - CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçú, 17 de Agosto de 2021

Fabiane Boveroli Griebler
 Fabiane Boveroli Griebler
 Presidente CMDCA

Jornal Xagu